



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 106/2009

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.386, de 10 de junho de 2009;

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 205.404,89 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

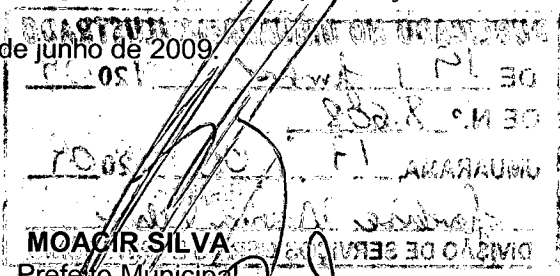
0800	- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802.1648200161.039	- Const. Melhoria das Condições de Habitação Infra-Estrutura Conjunto Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 03000	
12337/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	76.000,00
0802.1545200522.026	- Manutenção e Conservação Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 03000	
12338/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.404,89
0804	- DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0804.1648200762.166	- Desenvolvimento das Ações Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 03000	
12339/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	97.000,00
	TOTAL.....	205.404,89

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2008 COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
01000 - Recursos Ordinários Livres	205.404,89
TOTAL.....	205.404,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇOMUNICIPAL, aos 16 de junho de 2009.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de Junho 12009
DE N.º 8.608
UMUARAMA, 19 de Junho 12009
Janilene Maria Lemos
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and stamp area]